



EDITAL Nº 002/2014
PROJETO PNUD – BRA/13/013

PROPOSIÇÃO DE MODELOS DE GESTÃO DA MELHORA DE EFICIÊNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA O PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES BRASILEIRO.

1. FUNÇÃO DO PROJETO

Especialista em avaliação ambiental de empreendimentos de infraestrutura.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente projeto visa dotar a EPL de instrumentos técnicos para melhora do planejamento e da gestão do transporte no Brasil. A dimensão continental do Brasil, o surgimento de novas áreas de desenvolvimento econômico e a saturação da capacidade e a falta de flexibilidade das soluções de transporte propostas em outras épocas fazem com que seja necessário reavaliar os modelos de gestão e planejamento existentes no Brasil. Ao mesmo tempo, os novos instrumentos a serem propostos devem contribuir a uma mobilidade de pessoas e bens mais sustentável do ponto de vista econômico, ambiental e social, de forma a mitigar os atuais impactos da matriz de transporte brasileira.

Sendo assim, considerando que o Governo Federal vem adotando o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) de forma crescente que por meio deste procedimento, a Administração Pública recebe de consultorias ou empresas interessadas estudos de viabilidade de projetos de infraestrutura, que estão na agenda do Governo e em razão do elevado número de empresas interessadas na realização de estudos por meio do PMI, faz-se necessário constituir arcabouço técnico e metodológico multidisciplinar para amparar as diferentes áreas técnicas e as interações entre as etapas presentes nos estudos de viabilidade. As disciplinas técnicas necessárias para analisar os estudos de viabilidade, de forma completa e satisfatória, são: engenharia, ambiental, tráfego, econômico-financeiro, jurídico-regulatório, etc.

Recentemente, a Administração Pública, por meio do Ministério dos Transportes (MT), instituiu a Comissão de Seleção de PMIs para assessorar o Ministro no processo de avaliação dos estudos relativos à Ponte Rio Niterói (BR-101/RJ); BR 476, 153, 282 e 480/PR; BR 364, 060/GO-MG; BR 163, 230 MT-PA e BR 364, 060/ MT-GO. Tal Comissão de Seleção conta com representantes do MT, Agência Nacional dos Transportes Terrestres (ANTT) e Empresa de Planejamento e Logística S/A (EPL) e tem como função analisar e classificar os estudos de viabilidade apresentados pelas empresas autorizadas. Ao final do processo de avaliação, a Comissão de Seleção recomendará que o Ministro dos Transportes adote o estudo que for mais eficiente em capturar externalidades positivas para os diversos atores envolvidos.

Tendo em vista a falta de experiência acumulada na Administração Pública em PMIs de rodovias, com múltiplos interessados e múltiplos projetos de viabilidade, e tendo em vista ser a EPL a entidade pública com competência e atribuição institucional para prestar serviços na área de projetos e estudos (inciso II do artigo 3º da lei de criação da EPL), se faz necessária a contratação da consultoria especializada para que a EPL absorva a expertise de elaboração e classificação de estudos de viabilidade, de modo a permitir que se realize a avaliação integrada das diferentes disciplinas técnicas presentes nestes estudos.



Por fim, o fortalecimento institucional da EPL é dado nesse contexto de preparação de metodologia de integração e seleção de estudos de viabilidade de diversas disciplinas e absorção de know-how para qualificar os seus quadros de pessoal.

A EPL pretende ocupar lugar de destaque no Governo Federal na prestação de serviços de modelagem e estruturação de projetos e estudos de infraestrutura, inclusive daqueles elaborados por meio de PMI. Essa é uma oportunidade para a qualificação da empresa e para o almejado fortalecimento institucional.

3. RESULTADO NO PRODOC/PNUD

A consultoria em questão está alinhada com o Objetivo 1 “Fortalecimento Institucional da EPL para gerenciar PMIs” Resultado 1.2. “Estudos para definição do modelo de padronização e gestão do planejamento logístico intermodal.” do Projeto BRA/13/003.

4. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de consultoria por produto para o desenvolvimento de metodologia de avaliação ambiental de projetos no âmbito dos Procedimentos de Manifestação de Interesse - PMI e para aplicação da metodologia em casos concretos na área de avaliação ambiental de empreendimentos de infraestrutura.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A consultoria envolve a realização das atividades listadas a seguir:

- I. Articular com a equipe EPL “Inception Report” (relatório inicial) contendo descrição das atividades da consultoria, bem como contexto em que o trabalho será realizado, fontes de dados, amostragem, indicadores, entre outros.
- II. Construir uma metodologia de avaliação e classificação de estudos de viabilidade sob o aspecto da avaliação ambiental de empreendimentos de infraestrutura, no bojo de PMIs;
- III. Testar a metodologia preliminar, para construção de metodologia final, por meio da aplicação da mesma em cada projeto apresentado pelos autorizados dos PMIs a serem selecionados pela EPL, contendo, no mínimo:
 - a) Análise dos documentos apresentados pelos autorizados dos PMIs escolhidos;
 - b) Inspeção amostral in loco dos locais de maior relevância e/ou dos locais aonde se constatar divergências;
 - c) Análise das normas e procedimentos adotados nos estudos das autorizadas e comparação das normas adotadas com as normas de estado da arte;
 - d) Análise e classificação de estudos de viabilidade, em cada uma das dimensões escolhidas na metodologia preliminar;
- IV. Elaborar relatórios técnicos e relatório final contendo o disposto nos itens acima.
- V. Participar de reuniões em apoio às equipes técnicas da EPL.
- VI. Qualquer outra atividade que possa colaborar com o alcance do objeto desta consultoria.



6. PRODUTOS ESPERADOS

O consultor entregará os seguintes produtos, a serem executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro abaixo:

Produto	Prazo	Valor	%
Produto 1: Documento técnico contendo proposição de metodologia preliminar de avaliação ambiental e classificação de estudos de viabilidade em PMIs .	30 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 11.746,91	12,35
Produto 2: Documento técnico contendo análise ambiental e classificação de projetos objeto de PMI, em caso prático da região Sul.	70 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 16.018,51	16,85
Produto 3: Documento técnico contendo análise ambiental e classificação de projetos objeto de PMI, baseado em caso prático em área de fronteira estadual entre Mato Grosso e Pará.	100 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 16.018,51	16,85
Produto 4: Documento técnico contendo análise ambiental e classificação de projetos objeto de PMI, baseado em caso prático em área de fronteira estadual entre Goiás e Minas Gerais.	150 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 16.018,51	16,85
Produto 5: Documento técnico contendo análise ambiental e classificação de projetos objeto de PMI, baseado em caso prático em área de fronteira estadual entre Mato Grosso e Goiás.	190 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 16.018,51	16,85
Produto 6: Documento técnico contendo proposição de manual de análise ambiental e classificação de estudos de viabilidade em PMIs, contendo descrição e validação da metodologia inicial, com as devidas correções necessárias, para empreendimentos de infraestrutura.	240 dias a partir da assinatura do contrato	R\$ 19.222,22	20,25
	Total	R\$ 95.043,18	100



Os prazos dos produtos 2 a 5 serão apenas referenciais e poderão ser alterados em conformidade com a data de disponibilização, pela EPL, dos casos práticos de PMIs escolhidos. Após a disponibilização dos estudos, que poderão ser acessados apenas em ambiente seguro no escritório da EPL, o consultor terá o prazo de 40 (quarenta) dias para entrega do produto correspondente.

Os produtos de 1 a 5, acima mencionados, deverão conter no mínimo o seguinte em relação a matéria de avaliação ambiental de empreendimentos de infraestrutura:

- I. Metodologia de avaliação ambiental de projetos objeto de PMIs, contendo critérios e parâmetros e pesos para cada um, bem como uma justificativa para sua escolha;
- II. Descrição pormenorizada dos documentos e consolidação detalhada dos dados recebidos de cada um dos casos práticos, para os projetos em cada uma das regiões discriminadas;
- II. Análise pormenorizada de cada projeto em relação à componente ambiental nos empreendimentos objeto de PMIs.
- III. Estudo de todos os casos em relação às questões ambientais de empreendimentos de infraestrutura não contempladas indicando correções e adição quando aplicáveis;
- IV. Estudo de divergências, relatório de campo (se houver), identificação e classificação das propostas, com justificativa pormenorizada da classificação, em conformidade com a metodologia acordada com a equipe da EPL;
- V. Indicação do melhor caso apresentado para cada uma das regiões apontadas, contendo documentos técnicos para fundamentar a decisão.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Como disposto abaixo, o consultor deverá possuir qualificação profissional mínima, que será eliminatória, e qualificação profissional desejável, que será classificatória.

Os requisitos OBRIGATÓRIOS para contratação do candidato são:

- a) Registro profissional ativo;
- b) Graduação em engenharia ambiental ou engenharia civil ou engenharia florestal ou geografia ou biologia ou agronomia ou geologia, com especialização em avaliação ambiental;
- c) Mínimo de 8 anos de experiência comprovada em avaliação ambiental de empreendimentos de infraestrutura;
- d) Disponibilidade para viagens.

Os requisitos DESEJÁVEIS para a contratação do candidato são:

- a) Especialização na área de concentração de avaliação ou planejamento ambiental.
- b) Mestrado na área de concentração de avaliação ou planejamento ambiental.
- c) Doutorado na área de concentração de avaliação ou planejamento ambiental.
- d) Domínio da ferramenta Arcgis.
- e) Ano adicional de experiência em coordenação de estudos de avaliação ambiental de empreendimentos de infraestrutura rodoviária, além do mínimo de 8 anos.

8. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.



- II. A critério da Direção do Projeto, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência.
- III. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pela EPL e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.
- IV. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- V. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

A seleção é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Quadro I – Requisitos de Avaliação Curricular.

Requisito	Pontuação Base	Acréscimo	Pontuação Máxima
Especialização na área de concentração de avaliação ou planejamento ambiental.	1 ponto	Serão acrescidos 3 pontos para especialização em universidade renomada nacional ou internacional.	4 pontos
Mestrado na área de concentração de avaliação ou planejamento ambiental.	3 pontos	Serão acrescidos 3 pontos para mestrado em universidade renomada nacional ou internacional.	6 pontos
Doutorado na área de concentração de avaliação ou planejamento ambiental.	5 pontos	Serão acrescido 5 pontos se o doutorado foi realizado em universidade renomada nacional ou internacional.	10 pontos
Domínio da ferramenta Arcgis.	2 pontos	Será acrescido 1 ponto por ano de experiência até o máximo de 8 pontos.	10 pontos
Ano adicional de experiência em coordenação de estudos de avaliação ambiental de empreendimentos de infraestrutura, além do mínimo de 8 anos.	4 pontos	Será acrescido 4 pontos por ano a mais de experiência até o máximo de 40 pontos.	40 pontos
Total			70 pontos

Os 5 candidatos que apresentarem maior pontuação serão chamados para a entrevista.

TERCEIRA ETAPA – Entrevista

O entrevistador pontuará o candidato em conformidade com as seguintes competências pessoais.

Quadro II – Requisitos de Avaliação de Entrevista

Requisito	Pontuação Mínima	Gradação	Pontuação Máxima
Capacidade de cooperar e trabalhar em equipe.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato de trabalhar em equipe. Características como experiência em trabalho em equipe, empatia, descrição de como lidar com situações de conflito serão consideradas.	10 pontos
Liderança e pró-atividade.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da capacidade do candidato em exercer liderança e demonstrar pró-atividade para solução de problemas.	10 pontos
Pontualidade e energia para trabalhos de grande volume em curto prazo.	0 pontos	O entrevistador atribuirá pontuação de 0 a 10, dependendo da percepção da pontualidade e energia para entregar trabalhos de grande vulto no prazo determinado.	10 ponto
Total	0 pontos		30 pontos

Será selecionado o candidato que apresentar a maior nota de 0 a 100 entre qualificação profissional e competências pessoais.

Nesta mesma oportunidade, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de graduação e experiência descritos no currículo, incluindo registro profissional, certificado de conclusão de curso e histórico, tese de mestrado e/ou doutorado, quando aplicável, atestados de capacidade técnica, declarações e demais documentos que comprovem a fidedignidade do conteúdo do currículo.

A Direção do Projeto se resguarda ao direito de não divulgar listas de aprovados em nenhuma das fases devendo ser remetido apenas aos melhores classificados à comunicação de progressão de fase.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

9. INSUMOS

Os insumos necessários ao projeto são instalações físicas, equipamentos de informática, e softwares de escritório, que serão fornecidos pela EPL nas atividades realizadas em suas dependências.

Os gastos com deslocamentos para o acompanhamento e apoio da EPL em reuniões externas poderão ser custeadas pelo Projeto, obedecendo os dispositivos legais que regem a matéria.



10. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

8 (oito) meses, limitados à vigência do contrato.

11. LOCAL DE TRABALHO

Brasília – DF.

12. VALOR DO CONTRATO

R\$ 95.043,18 (noventa e cinco mil e quarenta e três reais e dezoito centavos)

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A comprovação da qualificação se dará por meio de certificados de conclusão de curso, currículo com consulta a empregador pelo entrevistador e apresentação de atestados técnicos.

Os currículos devem ser encaminhados em formato eletrônico sob a extensão pdf para o e-mail selecao@epl.gov.br, impreterivelmente até a data de **09 de setembro de 2014**, devendo constar no assunto o número do Termo de Referência e nome do candidato.

São de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e permanência em Brasília/DF para a participação da fase de entrevistas podendo optar, no momento da convocação, pelo contato via Skype.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 18 da LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2014, Lei nº 12.919, de 24/12/2013.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: Noventa dias para contratação no mesmo projeto; Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010; vi. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

14. REFERÊNCIAS BÁSICAS PARA A PESQUISA



a) Estudos para concessão das rodovias: BR 476/PR, trecho entre Lapa e União da Vitória; BR 153, trecho entre União da Vitória e divisa SC/RS; BR-262, no trecho entre o entroncamento com a BR-153 e o entroncamento com a BR 480, no trecho entre o entroncamento com a BR 282 e Chapecó – 493,3 Km.

Mais informações em:

http://3etapaconcessoes.antt.gov.br/index.php/content/view/2707/Edital_n_2_2014.html

b) Estudos para a concessão da BR-364 GO/MG no trecho entre o entroncamento com a BR-060 até o entroncamento com a BR-153. 439,2 Km.

Mais informações em:

http://3etapaconcessoes.antt.gov.br/index.php/content/view/2710/Edital_n_3_2014.html

c) Estudos para a concessão da BR 163/230/MT/PA no trecho da BR 163 do entroncamento com a MT 220 até o entroncamento com a BR 230; e da BR 230 do entroncamento com BR 162. 976,0 Km.

Mais informações em:

http://3etapaconcessoes.antt.gov.br/index.php/content/view/2713/Edital_n_4_2014.html

d) Estudos para a concessão da BR 364/060/MT/GO no trecho da BR 364 no entroncamento com a BR 163 até o entroncamento com a BR 060; e da BR 060 do entroncamento com a BR 356 até Goiânia. 703,7 Km.

Mais informações em:

http://3etapaconcessoes.antt.gov.br/index.php/content/view/2716/Edital_n_5_2014.html